



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA ____ /2024

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Executivo Municipal:

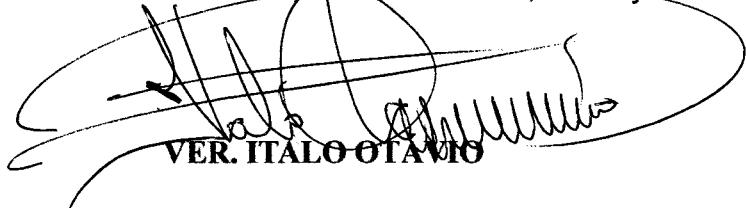
Altera o inciso I, do §1º do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – às políticas de inclusão social garantido recursos para o atendimento de projetos para Pessoas com Deficiência e projetos culturais;”.

JUSTIFICATIVA

A modificação se faz pertinente dado um melhor detalhamento dos projetos de inclusão social, considerando as demandas da sociedade para atendimento da população PCD como os portadores de autismo, assim como a inserção de pessoas nos diversos projetos culturais que ajudam na qualidade de vida da sociedade Boavistense.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.



VER. ITALO OTAVIO